



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.A. Nº 171/2022
– DJ/NOVACAP, CELEBRADO
EM 31/08/2022, ENTRE A COMPANHIA
URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO
BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA CALEVI
MINERADORA E COMÉRCIO LTDA.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Suporte, **JOSÉ ITAMAR FEITOSA**, brasileiro, união estável, administrador, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na Fazenda Taboquinha, área 19, Brasília-DF, Cep: 71.680.625, inscrita no o CNPJ sob o nº 03.160.007/0001-69, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **PABLO CRISPIM LOUREIRO**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado Brasília/DF, conforme Atos Constitutivos: Contrato social (Doc. SEI/GDF nº [92987459](#) p.20), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [177473415](#)), o Voto do Senhor Diretor de Suporte (Doc. SEI/GDF nº [178848062](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [178907732](#)), constantes do Processo SEI/GDF nº [00112-00009370/2022-96](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e demais normas aplicáveis, de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de Aquisição de Bens – D.A. Nº 171/2022 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [93953576](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência contratual por mais **11 (onze) meses**, passando o seu término de **31/08/2025** para **31/07/2026**.

1.1.2. O valor da presente prorrogação é de **R\$ 25.368,86 (vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos)**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO**

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [176805681](#)) e Nota de Empenho nº **2025NE03316** (Doc. SEI/GDF nº [180251159](#)), datada de **29/08/2025**, no valor de **R\$ 25.368,86 (vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos)**, à conta do Programa de Trabalho: **15.122.8209.8517.0001**, Natureza da Despesa: **33.90.30**, Fonte de Recurso: **1500.10000**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

DIRETOR DE SUPORTE

CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA:

PABLO CRISPIM LOUREIRO



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Crispim Loureiro, Usuário Externo**, em 29/08/2025, às 15:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Matr.0973696-4, Diretor(a) de Suporte**, em 29/08/2025, às 15:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 29/08/2025, às 15:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **179945640** código CRC= **59E177FF**.

Criado por [francileide.pereira](#), versão 17 por [solange.correa](#) em 29/08/2025 15:06:23.